

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO ÀS VAGAS DOS PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MÉDICA DA PREFEITURA DE SOROCABA – TURMAS 2020**

A Prefeitura de Sorocaba-SP, por meio da Secretaria da Saúde e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo (PA Nº 2019/025.047-2), torna pública a PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, para o preenchimento de vagas para médicos-residentes nas áreas de Psiquiatria e Medicina de Família e Comunidade.

1. Cronograma atual

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	26/11/2019 até às 12h00min do dia 03/01/2020
Divulgação Preliminar dos Inscritos	A partir 10/01/2020
Recurso Inscrições	A partir 10/01/2020 às 23h59min do dia 11/01/2020
Resposta – Recurso Inscritos	A partir 15/01/2020
Divulgação Final dos Inscritos	A partir 15/01/2020
Prova	19/01/2020
Gabarito Preliminar	A partir 20/01/2020
Recurso – Gabarito	A partir 20/01/2020 até às 23h59min do dia 21/01/2020
Resposta – Recurso Gabarito	A partir 27/01/2020
Gabarito Final	A partir 27/01/2020
Classificação Preliminar	A partir 27/01/2020
Recurso – Classificação Preliminar	A partir 27/01/2020 até às 23h59min do dia 28/01/2020
Resposta – Recurso Classificação Preliminar	A partir 30/01/2020
Classificação Final	A partir 30/01/2020
Matrícula	04 e 05/02/2020
Início do Curso	02/03/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para a efetivação da inscrição no presente processo seletivo, o candidato deverá acessar, preencher e enviar a ficha de inscrição **on line** por meio do link <https://forms.gle/xDuT6T94eC5HZB8W6>

2.2. O candidato poderá optar pela utilização do nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados/convocados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

2.3. O período de inscrição será de **26 de novembro de 2019 até às 12h00min do dia 03 de janeiro de 2020**, considerando o horário de Brasília-DF.

2.4. O candidato concorrerá em apenas uma opção de Programa de Residência Médica. Não serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programa de Residência Médica, salvo em caso de cancelamento do programa por conveniência ou interesse da administração.

2.5. A taxa de inscrição no processo seletivo será de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**. A respectiva taxa deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do **dia 03 de janeiro de 2020**, através do **DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO NO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2923-8 CONTA 45615-2**.

2.5.1. Por tratar-se de **DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO**, o depositante deverá dirigir-se presencialmente a um **CAIXA PRESENCIAL OU TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL** para realizar o depósito.

2.5.1.1. Caixa presencial: o candidato deverá informar que se trata de **DEPÓSITO IDENTIFICADO** e obrigatoriamente deverá informar os identificadores (**CPF, RG**).

2.5.1.2. Terminal de Autoatendimento: o candidato deverá selecionar as opções: **DEPÓSITO** e, em seguida, **DEPÓSITO IDENTIFICADO**. Para identificar o extrato do depósito identificado no Autoatendimento Setor Público o candidato deverá selecionar a opção **Consultas > Recebimentos > Depósitos Identificados**.

2.5.1.3. Outras modalidades de **transferências bancárias, como por exemplo:** Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Ordem de Crédito (DOC) **NÃO SERÃO ACEITAS** devido à impossibilidade de identificar o depositante.

2.5.2. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o encerramento do expediente bancário do dia **03 de janeiro de 2020**, terá sua inscrição cancelada.

2.5.3. Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras, por meio do autoatendimento nos caixas eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

2.5.4. As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados com valor menor do que o estabelecido no item 2.5 não serão aceitas e o valor não será devolvido.

2.5.5. O valor recolhido na inscrição será devolvido somente no caso de anulação ou revogação do processo seletivo.

2.6. As informações registradas no Formulário de Inscrição *on line* são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do direito de excluir do certame aquele(a) que não preencher os formulários de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas.

2.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido dentro do prazo estabelecido por quaisquer motivos de ordem externa.

2.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas nesta seleção pública.

2.9. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.

2.10. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá obrigatoriamente, no ato da inscrição, assinalar e indicar se necessita de recursos especiais e enviar, em até 10 (dez) dias antes da data de realização da Prova, o laudo médico digitalizado devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como as condições necessárias para a realização das provas. que justifique o atendimento especial solicitado para o e-mail educacaoemsaudepms@gmail.com. Após esse período, a solicitação será indeferida. A solicitação de condições especiais deverá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

2.11. O candidato com deficiência (os casos mais frequentes relacionam-se a deficiência visual, auditiva, a dislexia e a paralisia de membros) poderá ter acréscimo de 1(uma) hora no tempo destinado à realização das provas e, em alguns casos, poderá dispor de um acompanhante indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

2.12. A candidata em período de amamentação deverá informar obrigatoriamente durante o preenchimento do formulário de inscrição e deverá também levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, durante a realização da prova. O acompanhante ficará impedido de utilizar meios de comunicação, especialmente equipamento eletrônico. Aquele que fora flagrado utilizando-se destes, será sumariamente desclassificado. A candidata que não informar no formulário de inscrição não será garantida a saída para amamentação. A candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.13. A confirmação das inscrições será divulgada no site <http://www.sorocaba.sp.gov.br/concurso/processo-seletivo-residencias-em-saude/> a partir do dia 10 de janeiro de 2020.

2.14. O comprovante de inscrição é o e-mail automático recebido pelo candidato, após o preenchimento correto da ficha de inscrição *on line*, acompanhado de comprovante de depósito bancário conforme item 2.5.

2.15. **É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu e-mail na ficha de inscrição *on line*, assim como utilizar os dados bancários corretos para efetuar o depósito.**

2.16. Caso algum candidato que tenha feito a inscrição e efetuado o pagamento da taxa de inscrição corretamente através de depósito bancário conforme estabelecido no item 2.5 e não identifique seu nome na lista de inscritos, o mesmo deverá manifestar-se até as **23h59min do dia 11 de janeiro de 2020** através do link <https://forms.gle/dbP86gGFJid1du1i7> e enviar o e-mail recebido após realização da inscrição e comprovante de depósito bancário como forma de comprovação para o e-mail educacaoemsaudepms@gmail.com. Não será permitida a realização da prova para candidatos que não estejam com o nome identificado nessa lista de confirmação.

2.17. A comissão organizadora do processo seletivo não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

3.DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

3.1. Os candidatos convocados providenciarão sua matrícula e assinatura do termo de compromisso **nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2020**. Após estas datas, serão considerados desistentes.

DEMAIS DATAS E ITENS DO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS.

Sorocaba, 12 de dezembro de 2019.

Comissão Organizadora

Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional